



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Maria Evaristo dos Santos, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPf), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Maria Evaristo dos Santos, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPf), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Nesses termos, requisa-se:

1. O cronograma de implementação das ações sob responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) no âmbito do Plano de Ação do PNPf, com detalhamento do estágio atual de execução, identificando as ações já iniciadas, concluídas,



em andamento e pendentes de implementação, bem como os prazos originalmente previstos e eventuais justificativas para o não cumprimento dos marcos estabelecidos.

2. As informações sobre as medidas já adotadas, em curso e planejadas para a execução das ações atribuídas ao MDHC no Plano de Ação do PNPf, incluindo a indicação dos recursos previstos e efetivamente alocados, os critérios utilizados para a definição de prioridades e de públicos-alvo, além do envio dos documentos e materiais produzidos, inclusive relativos a protocolos e fluxos de atendimento, com a indicação se tais documentos são acessíveis ao público em geral.
3. Informações sobre a articulação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania com os demais ministérios, bem como com estados e municípios, visando à implementação do Plano de Ação do PNPf, com a indicação dos convênios firmados e parcerias estabelecidas, acompanhados dos critérios eventualmente adotados para a definição de prioridades.
4. Indicação de eventuais entraves à execução das ações do Plano, incluindo contingenciamentos ou cortes orçamentários, bem como a apresentação dos impactos gerados sobre a execução das ações previstas e as estratégias adotadas para a mitigação desses impactos.
5. Informações acerca dos mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação utilizados pelo MDHC em relação às ações sob sua responsabilidade no Plano de Ação do PNPf, e o envio de documentos avaliativos já elaborados e dados coletados, inclusive o quantitativo relativo ao público-alvo alcançado pelas ações e impactos já observados das medidas adotadas, com a indicação sobre a acessibilidade pública dessas informações.



6. A descrição das estratégias adotadas para assegurar o controle social sobre a execução das ações do Plano sob responsabilidade do MDHC, com detalhamento dos canais de participação disponibilizados, bem como dos instrumentos de consulta pública ou de revisão participativa previstos ou já realizados.
7. Informações sobre o número de Escolas de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares já criadas, as unidades da federação contempladas até o momento, as próximas etapas previstas para a ampliação da iniciativa, acompanhadas dos critérios eventualmente adotados para a definição de prioridades.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa aprovou, em 26 de março de 2025, o Requerimento nº 28, de minha autoria, que trata da avaliação da política pública “Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios”, no exercício de 2025.

Nesse contexto, destaca-se o papel central do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania na implementação do referido Plano, em razão de suas competências institucionais. Entre elas, estão a formulação de políticas e diretrizes destinadas à promoção dos direitos humanos, incluindo os direitos de grupos sociais vulnerabilizados, e o combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de intolerância. Tais atribuições são essenciais para a prevenção e o enfrentamento do feminicídio, bem como para a promoção de estratégias integradas de superação da violência de gênero.

Dessa forma, o presente requerimento tem por finalidade solicitar ao Ministério dos Direitos dos Direitos Humanos e da Cidadania informações que subsidiem o processo avaliativo em curso, permitindo aferir o estágio de execução



das ações previstas no Plano, especialmente aquelas relacionadas à promoção e à defesa dos direitos humanos das mulheres.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2025.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)

